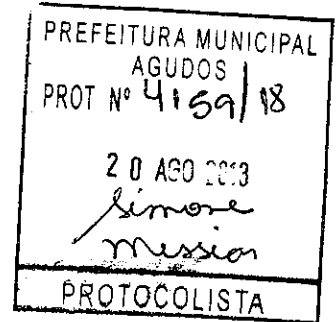


À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE AGUDOS / SP.

A KAC/A
P/ providências
21/08/18
Altair



Concorrência Pública nº 10/2018

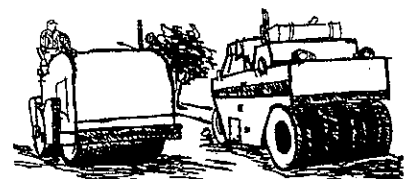
Processo Administrativo nº 109/2018

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.991.685/0001-50, estabelecida na Rodovia Eng. João Baptista Cabral Renno, s/n, Km 240, Samambaia Parque Residencial, Município de Bauru / SP, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, nos termos da cláusula 13.2 do Edital, em tempo hábil, à presença de Vossas Senhorias, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, lavrado nas razões de fato e de direito a seguir articuladas, requerendo se digne recebê-la e processá-la na forma da legislação pertinente.

O Município de Agudos, visando a contratação de serviços de Engenharia com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução de obra do prolongamento da Avenida Cleophano Pitaguary, instaurou o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 10/2018.

A requerente visando participar do presente certame licitatório adquiriu o respectivo Edital, e realizou Visita Técnica no local das obras.



Analisando o respectivo Edital, especialmente a Planilha Orçamentária, notou-se a ausência de Memória de Cálculo e Levantamento que comprove o volume de terra previsto nos itens 1.1.3. e 1.1.4. da Planilha Orçamentária.

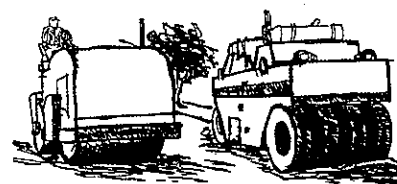
Dessa forma, nos termos da cláusula 13.2 do Edital, questiona-se essa r. Comissão de Licitações:

1 - Nos Projetos e no Anexo - Memorial de Cálculo, não consta o volume de movimentação de terra. Dessa forma, questiona-se:

- a) Como foi feito o levantamento do volume de corte do item 1.1.3. da Planilha Orçamentária? Favor apresentar projeto e levantamento topográfico com respectivo cálculo do volume.
- b) O volume de corte de terra previsto no item 1.1.3. da Planilha Orçamentária será suficiente para a execução da compactação previsto no item 1.1.4. da Planilha Orçamentária?
- c) Todo o volume de terra previsto no item 1.1.4 está localizado a um DMT = 50 a 200 metros?
- d) Se o volume de terra obtido com o corte previsto no item 1.1.3., for insuficiente para execução do item 114, o volume faltante será fornecido pelo Município de Agudos? Em caso de resposta negativa, como será feita a remuneração da empresa contratada por esse serviço que não está previsto na planilha?

2 - Nos itens 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8, 1.2.9 e 1.2.10 da Planilha Orçamentária consta a execução de Poço de Visita para Esgoto, mas os itens 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 preveem a implantação de Rede de Água Pluviais. Dessa forma, questiona-se:

- a) Os Poços de Visita previstos nos itens 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8, 1.2.9 e 1.2.10 são para Rede de Esgoto ou de Água Pluvial?

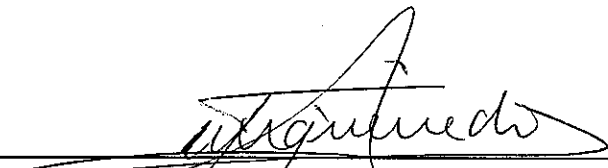


- b) Como o tubo do item 1.2.2 de 1200mm ou 120cm será ligado nos Poços de Visitas de 1100mm ou 110cm?
- c) Os Valores dos Poços de Visita previstos nos itens 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8, 1.2.9 e 1.2.10 serão alterados para os Valores de Poços de Visita para Rede de Água Pluvial?

Termos em que,

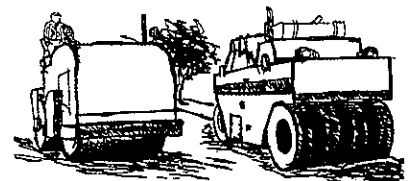
P. deferimento.

Bauru, 17 de agosto de 2018.



H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

Wenderson Alves Figueiredo



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente cópia reprográfica
conforme ao original e mim apresentado de aos 4to fe.

20 JUL. 2018



41ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

EMPRESÁRIA

H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA

CNPJ N.º 44.991.685/0001-50 e NIKE N.º 35.200.881.298

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social,

HALIM AIDAR JUNIOR, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 5.884.162-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.298.338-41, residente e domiciliado na Rua Joana Bono Garcia 2-44, Residencial Villaggio 3, CEP 17.018-795, Município de Bauru, Estado de São Paulo;

GISELE FERNANDA SIMÃO AIDAR, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 11.854.280 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.674.848-22, residente e domiciliada na Rua Joana Bono Garcia 2-44, Residencial Villaggio 3, CEP 17.018-795, Município de Bauru, Estado de São Paulo;

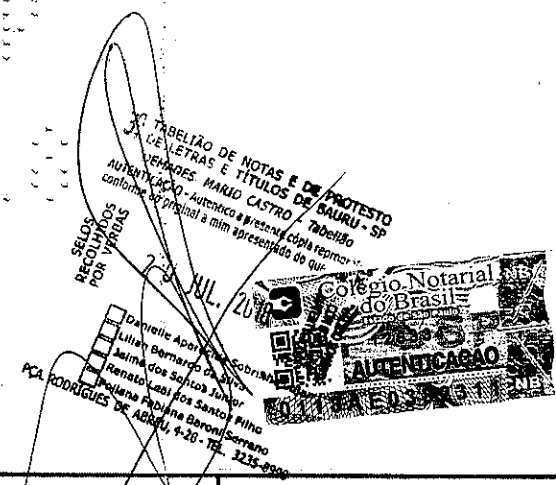
Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresaria limitada **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA**, com sede social no Município de Bauru, Estado de São Paulo, Rodovia João Batista Cabral Reno, km. 240 da Rodovia Bauru/Ipauçu, Samambaia Parque Residencial, CEP 17.018-001, com contrato social registrado e arquivado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 329.355, sessão de 10/03/1964, NIRE sob nº 35.200.881.298, última alteração sob nº 506.529/16-2, sessão de 14/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.991.685/0001-50, possuem entre si justo e contratado a presente alteração contratual a sua consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Resolvem os sócios admitir na sociedade Wenderson Alves Figueiredo, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 34.196.146-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.025.546-74 e no CREA-SP sob nº 5070180588, residente e domiciliado na Domiciano Silva nº 9-45, Vila Nova Santa Clara, CEP. 17.014-030, Município de Bauru, Estado de São Paulo.

Cláusula 2ª - O sócio Halim Aidar Junior, possuidor de 6.233.500 cotas de capital da sociedade doa ao recém admitido sócio, Wenderson Alves Figueiredo, 500 (quinhentas) de suas cotas.

Cláusula 3ª O sócio Wenderson Alves Figueiredo exercerá a função de responsável técnico, desempenhando as suas atribuições e responsabilidades técnicas nas obras e serviços da empresa.

Cláusula 4ª - Com o ingresso do novo sócio à sociedade, o Capital de R\$ 11.300.000,00 (Onze milhões e trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 11.300.000.000 (onze milhões e trezentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios:



SÓCIOS	Nº de cotas	Valor Total R\$
Halim Aidar Junior	6.233.000	R\$6.233.000,00
Gisèle F. Simão Aidar	5.066.500	R\$5.066.500,00
Wenderson Alves Figueiredo	500	R\$ 500,00
TOTAIS	11.300.000	R\$11.300.000,00

Cláusula 5º As demais cláusulas não objeto desta alteração continuam a produzir seus efeitos, conforme consolidação.

Cláusula 6º - Os sócios, por unanimidade, resolvem **consolidar** o contrato social, tornando sem efeito à partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição e posteriores alterações, que não constem nesta consolidação, que passa a ter a seguinte redação:

H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA.

CNPJ 44.991.685/0001-50 NIRE 35.200.881.298

CLÁUSULA I - A sociedade empresária atua sob o nome empresarial de **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA**, com **Matriz** estabelecida à Rodovia João Balista Cabral Reno km. 240 da Rodovia Bauru/Ipauçu, Bairro Samambaia Parque Residencial, CEP 17.018-001, no município de Bauru, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA II - A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1964, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III - O Capital Social de R\$ 11.300.000,00 (Onze milhões e trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 11.300.000.000 (onze milhões e trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº de cotas	Valor Total R\$
Halim Aidar Junior	6.233.000	R\$6.233.000,00
Gisèle F. Simão Aidar	5.066.500	R\$5.066.500,00
Wenderson Alves Figueiredo	500	R\$ 500,00
TOTAIS	11.300.000	R\$11.300.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9 2

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BAURU - SP
 DESENHOS MARIO CASTRO - Tabelão
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia retrograda conforme ao original a mim apresentado do dia

20 JUL 2006



Carla Aparecida Souza
 Jaime Roberto da Silva
 Renato Fernandes Junior
 Roberto Fernandes Santos Filho
 Paulo Roberto Maroni Soriano
 PCA RODRIGUES DE AQUELUX-28 - TEL. 333-8999

CLÁUSULA IV - Os ramos de atividade e objetos sociais da sociedade são:

<p>A. Estudo, pesquisa, projeto, direção, gerenciamento, coordenação, fiscalização, execução, conservação, operação e serviços técnicos de:</p>	
<p>A.1 - Demolição de edifícios e outras estruturas A.2 - Preparação de terrenos A.3 - Perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil A.4 - Terraplenagem, outras movimentações de terra, pavimentação e serviços complementares A.5 - Sondagens destinadas à construção civil A.6 - Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos) A.7 - Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços com todas suas obras complementares A.8 - Pintura para sinalização em vias urbanas, rodoviárias, aeroportos e outros A.9 - Grandes estruturas e obras de arte A.10 - Túneis A.11 - Obras de urbanização e paisagismo A.12 - Montagens e andaimes A.13 - Obras marítimas e fluviais A.14 - Obras de irrigação e drenagem A.15 - Construção de redes de água e esgoto A.16 - Construção de adutoras de água A.17 - Construção de interceptores de esgoto A.18 - Construção de reservatório de água A.19 - Obras peculiares ao saneamento básico, urbano e rural A.20 - Construção de estações de tratamento de água e esgoto A.21 - Construção de estações elevatórias de água e esgoto A.22 - Construção de redes de transportes por dutos A.23 - Perfuração e construção de poços de água A.24 - Outras obras de engenharia A.25 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica A.26 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica A.27 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</p>	<p>A.28 - Construção de estações e redes de telefonia e comunicação A.29 - Instalação e manutenção elétrica e edificações A.30 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás A.31 - Construção de obras de prevenção e recuperação do meio ambiente A.32 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio A.33 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos A.34 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre A.35 - Instalação de anúncios A.36 - Obras de instalações e montagens industriais A.37 - Outras obras de instalações A.38 - Obras de alvenaria e reboco A.39 - Obras de acabamento em gesso e estuque A.40 - Impermeabilização em obras de engenharia civil A.41 - Serviços de pintura em edificações em geral A.42 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias A.43 - Serviços de revestimentos e aplicação de resinas interiores e exteriores A.44 - Outras obras de acabamento de construção A.45 - Projetos arquitetônicos, de design de interiores, de decoração e de engenharia A.46 - Laudos Técnicos, certificações ambientais e elaboração de EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança e Viário) A.47 - Turismo e hotelaria, inclusive exploração A.48 - Desassoreamento e drenagem em geral A.49 - Redes e travessias pelo Método Não Destrutível - MND A.50 - Sistema de Radar fixo e móvel</p>
<p>B. Estudo, pesquisa, projeto, direção, gerenciamento, coordenação, fiscalização, execução, conservação, operação e serviços técnicos de:</p>	
<p>B.1 - Plantio grama, arborização, ajardinamento e paisagismo B.2 - Áreas internas e externas de prédios, edifícios e condomínios, com aplicação ou não de produtos agrotóxicos, saneantes, domissanitários e fitossanitários</p>	<p>B.3 - Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, varrição, limpeza e conservação de logradouros públicos B.4 - Construção, operação e manutenção de usinas de tratamento de resíduos sólidos (reciclagem/compostagem) B.5 - Vias urbanas, rodoviárias e aeroportos</p>

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized signature on the left and several smaller ones on the right.

Jr. INDELÍAC DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU - SP
DESENHAS MARIO CASTRO - TUBARÃO
AV. VENTURA - Autentico a presente copia reproduzida
conforme ao original a mim apresentado do que

20
Coleção Notarial
de Brasil
AUTENTICAÇÃO
PCA RODRIGUES DE ARAÚJO - F. 20 - TEL. 3235-8599

C. Projeto, licenciamento ambiental, implantação, operação, e manutenção de aterros sanitários.
D. Execução de trabalhos topográficos e geodésicos.
E. Aluguel de máquinas, veículos e equipamentos de construção, demolição, pavimentação, terraplenagem e outros.
F. Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal e interestadual.
G. Fabricação de concreto betuminoso usinado à quente (CIBUQ) e de concreto usinado de cimento.
H. Extração e britagem de pedra e extração de areia.
I. Compra e venda de concreto betuminoso usinado à quente (CIBUQ), concreto usinado de cimento, pedra britada, areia, produtos e subprodutos de materiais reciclados, artefatos de cimento e materiais de construção em geral.
J. Operações portuárias marítimas e fluviais, incluindo transporte por navegação de carga e locação de embarcação sem tripulação.
K. Captação e tratamento de água e esgoto.
L. Pesquisa em geral.

CLÁUSULA V - A administração da sociedade, bem como a responsabilidade de assinar pela empresa, cabe ao sócio Halim Aidar Junior, que individual e isoladamente responderá pela direção da sociedade, cabendo-lhe representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias; movimentar contas bancárias em nome da sociedade, emitir títulos cambiais e convencionar contratos de crédito e de penhor mercantil podendo oferecer bens móveis em garantias pignoratícias e bens imóveis em garantias hipotecárias; podendo representar a sociedade em todas as transações com terceiros, efetuando todos os atos de administração inerentes à sociedade, inclusive outorgando procurações com poderes específicos.

§ 1º - O sócio Wenderson Alves Figueiredo, portador do CREA-SP sob nº 5070180588, exercerá a função de responsável técnico, desempenhando as suas atribuições e responsabilidades técnicas nas obras e serviços da empresa.

§ 2º - É expressamente proibido aos sócios a concessão de avais, abonos, endossos ou semelhantes e o uso da denominação social em quaisquer documentos estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA VI - Para atendimento de suas despesas particulares o sócio que administra a sociedade poderá efetuar uma retirada a título de pró-labore mensal, a qual será definida e poderá ser alterada, mediante simples entendimento entre os sócios.

CLÁUSULA VII - Os lucros verificados nos balanços trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano, poderão ser distribuídos desproporcionalmente às cotas de cada sócio ou levados à conta de lucros acumulados.

§ 1º - Com autorização expressa de todos os sócios, a empresa poderá em períodos menores, levantar balanço e demonstração de resultados intermediários.

§ 2º - Com autorização expressa de todos os sócios poderão ser distribuídos lucros por conta de períodos base ainda não encerrados, apurados em balanço intermediário.

§ 3º - Os prejuízos por ventura verificados serão mantidos em conta própria para amortização com lucros dos exercícios seguintes.

§ 4º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large scribble on the left, a circled mark on the right, and a signature in the center.



§ 5º - A distribuição dos lucros poderá ser realizada de forma desproporcional ou diferente do estabelecido na distribuição das cotas e do capital social, conforme disposição dos sócios, após lavratura de ata específica.

CLÁUSULA VIII - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua intenção de deixar a sociedade.

CLÁUSULA IX - Nenhum dos sócios poderá transferir, vender ou doar parte ou a totalidade de suas cotas a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios os quais terão direito de preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de preço e condições.

CLÁUSULA X - Ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Cabendo aos sócios remanescentes o levantamento de um balanço especial na data do falecimento. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar seu interesse de ingressarem na sociedade dentro de 30 (trinta) dias e caso não haja interesse será apurado os haveres, e seu pagamento será efetuado da melhor forma que atenda as partes.

CLÁUSULA XI - Os nomes fantasia H. AIDAR e GISELE F. SIMÃO AIDAR poderão ser utilizados em conjunto ou separadamente em qualquer dos serviços prestados pela empresa.

CLÁUSULA XII - Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, fica eleito o foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelos dispositivos legais em vigor.

CLÁUSULA XIV - O presente contrato obriga seus contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA XV - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, devendo ser feito o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Bauru, 16 de maio de 2018.


HALIM AIDAR JUNIOR


GISELE FERNANDA SIMÃO AIDAR


WENDERSON ALVES FIGUEIREDO

TESTEMUNHAS DO ATO:

Malessa Fracarollo Palamin Vieira Pinto
MALESSA FRACAROLLO PALAMIN VIEIRA PINTO
RG. 41.463.090-7 SSP-SP de 05/09/2013

Helton Estevon Zulato
HELTON ESTEVON ZULATO
RG. 34.530.522-X SSP-SP de 25/07/2017

Visto:

Rodrigo Aidar Moreira
RODRIGO AIDAR MOREIRA - OAB/SP 263.513

30 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BARRU - SP
DENOMINADO MARGO CASTRO - Teófilo
AUTENTICADO em conformidade a prescrição da reprodução conforme to original, em representação do que deu RL
SELOS RECOLOCADOS POR VERBAS
20 JUL 2018
Constituição Comercial Sobrinho Lulian
Liliana Bernarino Calhvo
Jaime dos Santos Junior
Polianna Fabiana de
PCA RODRIGUES DE ABREU, F
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICACAO B

Handwritten marks and signatures

JUCESP
30 MAI 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
SECRETARIA GERAL
FLAVIA R BRITTO
231.194/18-3
JUCESP